# LEI N° 3.969, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária: 12.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 12.001.0010.0122.0005.2276 | Atividade:Manter a estrutura administrativa e de infraestrutura do sistema de saúde | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390140000 - Diárias - civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente | R$ 50.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Saúde** | | |
| Unidade Orçamentária: 12.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional Programática: 12.001.0010.0122.0005.2276 | Atividade: Manter a estrutura administrativa e de infraestrutura do sistema de saúde | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente | R$ 50.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 50.000,00** | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2022 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6312398b861b7.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 02/09/2022 14:13

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de setembro de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2022 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p631239bb861b7.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 02/09/2022 14:13

Processo 63223/2022